



Jornal Oficial do  
**MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

**EDIÇÃO Nº 012 – 31/DEZEMBRO/2021**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

**VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



LEI PROMULGADA Nº 377/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 093/2008, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CONCESSÕES DOS SERVIÇOS TÁXI, MOTO TÁXI E DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceitua o § 8º, do art. 50, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Caput do art. 1º e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 093/2008, passarão a vigorar com as redações que seguem, acrescentando-se, ainda, a este artigo, o § 5º, com a seguinte redação:

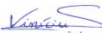
“Art. 1º - A prestação de serviços de táxi, moto táxi e de lotação no Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, será exercido mediante concessão a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo MUNICIPAL nos limites desta Lei.

§1º - O serviço de táxi será prestado mediante a utilização de automóveis de quatro ou de cinco portas, com capacidade PARA até sete (07) passageiros, incluindo-se o motorista, e, obrigatoriamente, com o sistema de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento;

§3º - O serviço de lotação será prestado mediante a utilização de peruas e veículos de porte semelhante, com capacidade PARA nove (09) até dezoito (18) passageiros, incluindo-se o motorista, e, obrigatoriamente, com o sistema de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento;

§4º - Os veículos mencionados nos parágrafos anteriores, que não poderão exceder a QUINZE (15) ANOS de vida útil, contados do ano de sua fabricação, deverão ser cadastrados pelos seus respectivos proprietários-concessionários, junto a Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS.

§5º - Os veículos já cadastrados e que na data de publicação da presente Lei tenham superado o tempo de vida útil a que se refere o parágrafo anterior, terão alvarás renovados, anualmente, até que o setor competente da Prefeitura Municipal os considere impróprios à continuidade da prestação de serviços como táxi, moto táxi e de lotação.”

  
R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edison Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



Art.2º - Altera-se a redação do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 093/2008 e a este artigo acrescenta-se o §3º, com a redação seguinte:

“Art. 2º - [...]”

§2º - Anualmente os veículos deverão passar por vistoria da autoridade de trânsito local, antes da renovação de seus respectivos alvarás, que só serão renovados em caso do veículo se encontrar rigorosamente em dia com suas obrigações perante o setor competente da Prefeitura Municipal;

§3º - Constatado que o veículo se encontra com o alvará de funcionamento em atraso, o setor competente da Prefeitura Municipal estabelecerá prazo de sessenta (60) dias para a devida atualização, após o qual, não tendo sido atualizado, a concessão será cassada na forma do que previsto no §2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 093/2008.”

Art. 3º - Acrescente-se o §4º ao art. 4º, da Lei Municipal nº 093/2008, com a seguinte redação:

“Art.4º - [...]”


[...]

§4º - O motorista ou proprietário de veículo que presta serviço de táxi, moto táxi ou de lotação, cujo alvará de concessão é emitido por outro Município e faz linha para Marizópolis, será obrigado a pagar taxa anual no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob pena de ser proibido, por agente municipal, de continuar explorando a linha.

§5º - Quando do pagamento da taxa a que se refere o parágrafo anterior, o setor competente da Prefeitura Municipal de Marizópolis, obrigatoriamente, exigirá do motorista ou do proprietário de veículo a comprovação da renovação do alvará anual de funcionamento, emitido pelo Município no qual o veículo é cadastrado e, caso o alvará não tenha sido renovado, o boleto para pagamento da taxa não será emitido e o veículo terá o serviço de táxi, moto táxi e de lotação suspenso, em Marizópolis, por setor competente da Prefeitura Municipal.”

Art. 4º - O Caput do art. 9º, da Lei Municipal nº 093/2008, passará a vigorar com a redação que segue e a este serão acrescentados os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º, como as redações seguintes:

“Art. 9º - A fiscalização, visando o cumprimento integral desta Lei, competirá a Prefeitura Municipal, através de seus agentes, que fiscalizarão, igualmente, com o poder de polícia, a ação de motorista e/ou proprietário de veículo que o utiliza, clandestinamente, como táxi, moto-táxi e/ou lotação, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal.

  
R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edison Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



§1º - O motorista e/ou proprietário de veículo clandestino flagrado conforme previsto no caput deste artigo, será convidado a retirar o veículo e advertido no sentido de que, em caso de reincidência, sofrerá pena pecuniária;

§2º - Em caso de reincidência, o motorista e/ou proprietário do veículo flagrado será notificado para o pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o veículo será recambiado por agente da Prefeitura Municipal até a casa do motorista e/ou proprietário;


§ 3º - No caso de reincidência pela segunda vez, o motorista e/ou proprietário do veículo será notificado para o pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o veículo será recambiado para o pátio da Prefeitura Municipal, de onde só será liberado após trinta (30) dias do pagamento da multa.

§4º - Em qualquer uma das situações a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo, em caso de resistência às ordens do agente da Prefeitura Municipal, este solicitará apoio da Polícia Militar para auxiliá-lo no cumprimento da Lei.

§5º - Qualquer cidadão poderá formalizar denúncia escrita em face do descumprimento de dispositivo desta Lei, respondendo civil e criminalmente pelo oferecimento de denúncia infundada.”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA.  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
VINICIUS NITO NOBREGA GOMES  
Presidente

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edison Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



LEI PROMULGADA Nº 378/2021

DENOMINA BAIRRO DA CIDADE DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceitua o § 8º, do art. 50, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

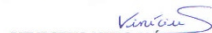
Art. 1º - Fica denominado de BELA VISTA, bairro desta cidade que começa na cabeceira esquerda da parede do açude de Zé Grande, próximo a casa do senhor Sarú, pegando em linha reta, em sentido norte, toda extensão da Rua Professora Eurides de Abreu até o campo de futebol Lauro Vieira e a Creche Carleusson Braga, de onde, em diagonal, se estende até a fronteira com a Rua Manoel Mariano da Silva - Manoel Meia Noite, do bairro José Vieira da Silva, de onde, em linha reta, em sentido poente, se estende até o ponto de partida, na cabeceira esquerda da parede do açude de Zé Grande.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal responsáveis pela confecção de placas indicativas dos limites do bairro e de denominação oficial, a serem colocadas em parte visível do bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA.  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
VINICIUS NITO NOBREGA GOMES  
Presidente

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edison Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0035/2021

Em, 3 de Novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0338, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.633.610,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| <b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>                    |   |
|---|---|
| 04 122 0020 2002                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO            |
| 0000021 3390.30 99 1001                               | Material de Consumo 6.191,00                            |
|   | Total da Ação 6.191,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 6.191,00                  |
| <b>02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>         |   |
| 04 122 0020 2003                                      | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA                     |
| 0000039 3190.11 99 1001                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.896,00  |
|   | Total da Ação 4.896,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 4.896,00                  |
| <b>02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b> |   |
| 04 122 0020 2004                                      | MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL         |
| 0000047 3190.11 99 1001                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.400,00  |
| 0000052 3390.39 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00 |
|   | Total da Ação 7.400,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 7.400,00                  |
| <b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |   |
| 04 122 0020 1051                                      | ATENDIMENTO A PRECATORIOS                               |
| 0000063 3190.91 99 1001                               | Sentenças Judiciais 5.187,00                            |
|   | Total da Ação 5.187,00                                  |
| 04 122 0020 2005                                      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 0000066 3190.11 99 1001                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.938,00 |
| 0000070 3390.30 99 1001                               | Material de Consumo 26.619,00                           |
| 0000073 3390.36 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 38.055,00  |
|   | Total da Ação 76.612,00                                 |
| 04 122 0020 2011                                      | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS          |
| 0000083 3390.39 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.854,00 |
|   | Total da Ação 7.854,00                                  |

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

| <b>DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES</b>            |  |
|---|--|
| 08 244 0060 2032                                      | DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES                      |
| 0000342 3390.48 99 1001                               | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 21.340,00  |
|   | Total da Ação 21.340,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 42.323,00                  |
| <b>02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> |  |
| 04 122 0030 2023                                      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO            |
| 0000369 3190.11 99 1001                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.159,00  |
|   | Total da Ação 14.159,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 14.159,00                  |
| <b>02.110 SECRETARIA DE SAUDE</b>                     |  |
| 10 122 0070 2036                                      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE                        |
| 0000410 3190.11 99 1211                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.198,00  |
| 0000416 3390.30 99 1211                               | Material de Consumo 21.564,00                            |
| 0000419 3390.36 99 1211                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.543,00    |
| 0000421 3390.39 99 1211                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.977,00 |
|   | Total da Ação 110.282,00                                 |
|   | Total da Unidade Orçamentária 110.282,00                 |
| <b>02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                  |  |
| 12 361 0100 2049                                      | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |
| 0000464 3390.30 99 1111                               | Material de Consumo 40.667,00                            |
| 0000472 3390.36 99 1111                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.024,00    |
| 0000476 3390.39 99 1120                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.705,00  |
|   | Total da Ação 56.396,00                                  |
| 12 361 0100 2052                                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE                            |
| 0000508 4490.52 99 1124                               | Equipamentos e Material Permanente 35.788,00             |
|   | Total da Ação 35.788,00                                  |
| 12 361 0100 2053                                      | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL            |
| 0000509 3190.04 99 1112                               | Contratação por Tempo Determinado 83.254,00              |
| 0000510 3190.11 99 1112                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 313.769,00 |
| 0000512 3191.13 99 1112                               | Contribuições Patronais (19)(I) 8.752,00                 |
|   | Total da Ação 405.775,00                                 |
| 12 361 0100 2054                                      | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL            |
| 0000514 3190.11 99 1113                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 83.920,00  |
| 0000516 3191.13 99 1113                               | Contribuições Patronais (19)(I) 11.533,00                |
|   | Total da Ação 95.453,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 593.412,00                 |
| <b>02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                  |  |
| 04 123 0020 2015                                      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                     |
| 0000577 3190.11 99 1001                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.848,00  |
| 0000585 3390.93 99 1001                               | Indenizações e Restituições 6.945,00                     |
|   | Total da Ação 32.793,00                                  |
| 04 123 0020 2016                                      | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS        |
| 0000591 3390.39 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00  |
|   | Total da Ação 9.000,00                                   |

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

| <b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>                |  |
|--|--|
| 04 122 0020 2081                                     | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                           |
| 0000090 3190.11 99 1001                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.680,00   |
|  | Total da Ação 1.680,00                                   |
|  | Total da Unidade Orçamentária 91.333,00                  |
| <b>02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>             |  |
| 04 122 0020 2013                                     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                 |
| 0000096 3190.11 99 1001                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00   |
| 0000099 3390.30 99 1001                              | Material de Consumo 2.841,00                             |
| 0000101 3390.39 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.698,00  |
|  | Total da Ação 12.739,00                                  |
|  | Total da Unidade Orçamentária 12.739,00                  |
| <b>02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS</b> |  |
| 15 452 0150 2066                                     | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA                            |
| 0000166 3390.39 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00  |
|  | Total da Ação 6.000,00                                   |
| 15 451 0160 2068                                     | MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS        |
| 0000172 3190.11 99 1001                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.449,00  |
| 0000175 3390.30 99 1001                              | Material de Consumo 112.921,00                           |
| 0000176 3390.36 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.481,00   |
| 0000177 3390.39 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.221,00  |
|  | Total da Ação 197.072,00                                 |
| 25 752 0160 2072                                     | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA                         |
| 0000191 3390.30 99 1001                              | Material de Consumo 2.564,00                             |
| 0000193 3390.39 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.906,00 |
|  | Total da Ação 32.470,00                                  |
| 15 451 0160 2075                                     | MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS                 |
| 0000197 3390.39 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.897,00  |
|  | Total da Ação 1.897,00                                   |
|  | Total da Unidade Orçamentária 237.439,00                 |
| <b>02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>        |  |
| 27 812 0220 2084                                     | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO                  |
| 0000261 3190.11 99 1001                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.500,00   |
|  | Total da Ação 6.500,00                                   |
|  | Total da Unidade Orçamentária 6.500,00                   |
| <b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>       |  |
| 08 243 0060 1094                                     | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ       |
| 0000291 3190.04 99 1311                              | Contratação por Tempo Determinado 6.000,00               |
|  | Total da Ação 6.000,00                                   |
| 08 244 0060 2026                                     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| 0000305 3190.11 99 1001                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.621,00   |
| 0000315 3390.39 99 1001                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28,00     |
|  | Total da Ação 1.649,00                                   |
| 08 243 0060 2028                                     | MANUT. CONSELHO TUTELAR DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE         |
| 0000326 3190.11 99 1001                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.334,00  |
|  | Total da Ação 13.334,00                                  |

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

| <b>ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - RGPS</b>         |  |
|--|--|
| 09 271 0020 2018                                 | ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - RGPS                        |
| 0000597 3190.13 99 1001                          | Obrigações Patronais 45.793,00                           |
| 0000606 3390.47 99 1001                          | Obrigações Tributárias e Contributivas 15.525,00         |
|  | Total da Ação 59.318,00                                  |
| 28 843 0020 2019                                 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA                         |
| 0000607 3290.22 99 1001                          | Outros Encargos sobre a Divida por Contrato 19.763,00    |
|  | Total da Ação 19.763,00                                  |
| 04 122 0020 2109                                 | ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - RPPS                        |
| 0000609 3191.13 99 1001                          | Contribuições Patronais (19)(I) 19.566,00                |
|  | Total da Unidade Orçamentária 140.440,00                 |
| <b>02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>     |  |
| 10 301 0070 2038                                 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB                       |
| 0000629 3190.11 99 1214                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.273,00   |
|  | Total da Ação 9.273,00                                   |
| 10 301 0070 2042                                 | MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS     |
| 0000637 3190.11 99 1214                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.459,00  |
|  | Total da Ação 63.459,00                                  |
| 10 301 0070 2044                                 | MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL                                |
| 0000652 3190.11 99 1214                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.513,00   |
|  | Total da Ação 9.513,00                                   |
| 10 301 0070 2088                                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF            |
| 0000671 3190.11 99 1214                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.500,00  |
| 0000679 3390.39 99 1214                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.225,00  |
|  | Total da Ação 42.725,00                                  |
| 10 301 0070 2097                                 | MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA                          |
| 0000688 3390.30 99 1214                          | Material de Consumo 3.358,00                             |
| 0000689 3390.36 99 1211                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.500,00    |
| 0000694 4490.52 99 1214                          | Equipamentos e Material Permanente 54.993,00             |
|  | Total da Ação 64.851,00                                  |
| 10 301 0070 2103                                 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                   |
| 0000704 3390.30 99 1214                          | Material de Consumo 43.532,00                            |
| 0000710 3390.39 99 1214                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.887,00 |
| 0000711 4490.52 99 1214                          | Equipamentos e Material Permanente 5.960,00              |
|  | Total da Ação 98.379,00                                  |
| 10 301 0070 2104                                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO                         |
| 0000712 3190.11 99 1214                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.930,00   |
| 0000719 3390.39 99 1214                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.426,00  |
|  | Total da Ação 14.356,00                                  |
|  | Total da Unidade Orçamentária 302.556,00                 |
| <b>02.170 SECRETARIA DA PESCA</b>                |  |
| 20 606 0191 2078                                 | MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA                               |
| 0000740 3190.11 99 1001                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00   |
|  | Total da Ação 3.200,00                                   |
|  | Total da Unidade Orçamentária 3.200,00                   |
| <b>02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA</b> |  |

| Prefeitura Municipal de Marizópolis  |         |      |      |   |           |
|--|---------|------|------|---|-----------|
| Secretaria de Finanças   |         |      |      |   |           |
| Departamento de Contabilidade  |         |      |      |   |           |
| 04   | 122     | 0020 | 2106 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA              |           |
| 0000747  | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 3.200,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 3.200,00  |
| Total da Unidade Orçamentária  |         |      |      |   | 3.200,00  |
| <b>02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>   |         |      |      |   |           |
| 08   | 243     | 0050 | 2025 | MANUT. DO SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV |           |
| 0000772  | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 10.434,00 |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 10.434,00 |
| 08   | 244     | 0060 | 2034 | MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PSB/CRAS            |           |
| 0000795  | 3390.30 | 99   | 1311 | Material de Consumo   | 24.989,00 |
| 0000798  | 3390.36 | 99   | 1311 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 5.357,00  |
| 0000800  | 3390.39 | 99   | 1311 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 4.672,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 35.018,00 |
| 08   | 244     | 0060 | 2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FMSIGDBF                             |           |
| 0000805  | 3390.36 | 99   | 1311 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 3.700,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 3.700,00  |
| 08   | 244     | 0060 | 2096 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS    |           |
| 0000816  | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 5.188,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 5.188,00  |
| Total da Unidade Orçamentária  |         |      |      |   | 54.340,00 |
| <b>02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>  |         |      |      |   |           |
| 13   | 392     | 0020 | 2110 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA                           |           |
| 0000840  | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 3.200,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 3.200,00  |
| Total da Unidade Orçamentária  |         |      |      |   | 3.200,00  |
| <b>Total de Suplementações 1.633.610,00</b>  |         |      |      |   |           |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.633.610,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dez Reais), como segue: |         |      |      |   |           |
| <b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>   |         |      |      |   |           |
| 04   | 122     | 0020 | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO                  |           |
| 0000022  | 3390.33 | 99   | 1001 | Passagens e Despesas com Locomoção                            | 10.000,00 |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 10.000,00 |
| 13   | 392     | 0140 | 2063 | REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS                       |           |
| 0000028  | 3390.30 | 99   | 1001 | Material de Consumo   | 6.000,00  |
| 0000030  | 3390.36 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 5.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 11.000,00 |
| 08   | 244     | 0060 | 2108 | MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO                      |           |
| 0000035  | 3190.13 | 99   | 1001 | Obrigações Patronais  | 4.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |   | 4.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária  |         |      |      |   | 25.000,00 |
| <b>02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>  |         |      |      |   |           |

| Prefeitura Municipal de Marizópolis |         |      |      |  |           |
|-------------------------------------|---------|------|------|--|-----------|
| Secretaria de Finanças              |         |      |      |  |           |
| Departamento de Contabilidade       |         |      |      |  |           |
| 16                                  | 482     | 0170 | 1014 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  |           |
| 0000117                             | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| 0000119                             | 4490.51 | 99   | 1520 | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 20.000,00 |
| 15                                  | 451     | 0160 | 1031 | ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS  |           |
| 0000121                             | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 10.000,00 |
| 20                                  | 605     | 0200 | 1056 | ABASTECIMENTO DAGUA ZONA RURAL   |           |
| 0000130                             | 4490.51 | 99   | 1520 | Obras e Instalações  | 8.000,00  |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 8.000,00  |
| 15                                  | 451     | 0192 | 1058 | CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS  |           |
| 0000133                             | 4490.51 | 99   | 1510 | Obras e Instalações  | 50.000,00 |
| 0000134                             | 4490.51 | 99   | 1520 | Obras e Instalações  | 20.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 70.000,00 |
| 15                                  | 451     | 0192 | 1060 | RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS  |           |
| 0000137                             | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 10.000,00 |
| 15                                  | 451     | 0230 | 1063 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS  |           |
| 0000139                             | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações  | 20.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 20.000,00 |
| 20                                  | 605     | 0180 | 1070 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS |           |
| 0000143                             | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações  | 7.000,00  |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 7.000,00  |
| 26                                  | 452     | 0210 | 1072 | REFORMA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL                                |           |
| 0000146                             | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | 10.000,00 |
| 0000148                             | 3390.30 | 99   | 1001 | Material de Consumo  | 10.000,00 |
| 0000149                             | 3390.36 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                             | 7.000,00  |
| 0000150                             | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                           | 7.000,00  |
| 0000151                             | 4490.52 | 99   | 1001 | Equipamentos e Material Permanente                                       | 5.000,00  |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 39.000,00 |
| 18                                  | 541     | 0080 | 1074 | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ATERRRO SANITARIO                            |           |
| 0000156                             | 4490.93 | 99   | 1510 | Indenizações e Restituições  | 5.000,00  |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 5.000,00  |
| 04                                  | 122     | 0020 | 1089 | CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO - CAMPO SANTO                            |           |
| 0000159                             | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 10.000,00 |
| 15                                  | 452     | 0150 | 2066 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA  |           |
| 0000161                             | 3190.04 | 99   | 1001 | Contratação por Tempo Determinado  | 10.000,00 |
| 0000162                             | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | 15.000,00 |
| 0000167                             | 4490.52 | 99   | 1001 | Equipamentos e Material Permanente                                       | 10.000,00 |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 35.000,00 |
| 15                                  | 451     | 0160 | 2069 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE                                 |           |
| 0000181                             | 3190.13 | 99   | 1001 | Obrigações Patronais   | 3.000,00  |
| Total da Ação                       |         |      |      |  | 3.000,00  |

| Prefeitura Municipal de Marizópolis                   |         |      |      |   |           |
|---|---------|------|------|---|-----------|
| Secretaria de Finanças                                |         |      |      |   |           |
| Departamento de Contabilidade                         |         |      |      |   |           |
| 04  | 122     | 0020 | 2003 | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA             |           |
| 0000044   | 3390.36 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 5.000,00  |
| 0000046   | 4490.52 | 99   | 1001 | Equipamentos e Material Permanente              | 3.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 8.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |   | 8.000,00  |
| <b>02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b> |         |      |      |   |           |
| 04  | 122     | 0020 | 2004 | MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL |           |
| 0000049   | 3390.14 | 99   | 1001 | Diárias - Civil                                 | 3.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 3.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |   | 3.000,00  |
| <b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |         |      |      |   |           |
| 04  | 122     | 0020 | 1001 | RECICLAGEM DE SERVIDORES DA ADM. GERAL          |           |
| 0000054   | 3190.04 | 99   | 1001 | Contratação por Tempo Determinado               | 2.000,00  |
| 0000055   | 3190.13 | 99   | 1001 | Obrigações Patronais                            | 3.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 5.000,00  |
| 04  | 122     | 0020 | 1002 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO    |           |
| 0000061   | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 2.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 2.000,00  |
| 04  | 122     | 0020 | 2005 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO       |           |
| 0000064   | 3190.04 | 99   | 1001 | Contratação por Tempo Determinado               | 5.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 5.000,00  |
| 04  | 122     | 0020 | 2011 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  |           |
| 0000081   | 3390.35 | 99   | 1001 | Serviços de Consultoria                         | 6.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 6.000,00  |
| 04  | 122     | 0020 | 2012 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS       |           |
| 0000086   | 3190.13 | 99   | 1001 | Obrigações Patronais                            | 4.000,00  |
| 0000088   | 3390.36 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 8.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 12.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |   | 30.000,00 |
| <b>02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>              |         |      |      |   |           |
| 04  | 122     | 0020 | 2014 | MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL |           |
| 0000104   | 3390.36 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 3.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 3.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |   | 3.000,00  |
| <b>02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS</b>  |         |      |      |   |           |
| 17  | 512     | 0080 | 1004 | CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS                |           |
| 0000108   | 4490.51 | 99   | 1520 | Obras e Instalações                             | 7.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 7.000,00  |
| 15  | 451     | 0160 | 1011 | DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS                     |           |
| 0000112   | 4490.51 | 99   | 1001 | Obras e Instalações                             | 10.000,00 |
| 0000113   | 4490.51 | 99   | 1510 | Obras e Instalações                             | 16.000,00 |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 26.000,00 |
| 16  | 482     | 0170 | 1013 | RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES                 |           |
| 0000115   | 4490.51 | 99   | 1520 | Obras e Instalações                             | 8.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 8.000,00  |

| Prefeitura Municipal de Marizópolis                      |         |      |      |  |            |
|--|---------|------|------|--|------------|
| Secretaria de Finanças                                   |         |      |      |  |            |
| Departamento de Contabilidade                            |         |      |      |  |            |
| 15   | 451     | 0160 | 2071 | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS                           |            |
| 0000186  | 3390.30 | 99   | 1001 | Material de Consumo                                  | 15.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 15.000,00  |
| 25   | 752     | 0160 | 2072 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA                     |            |
| 0000189  | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        | 5.000,00   |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 5.000,00   |
| 26   | 782     | 0210 | 2083 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                     |            |
| 0000200  | 3390.30 | 99   | 1610 | Material de Consumo                                  | 5.000,00   |
| 0000204  | 3390.39 | 99   | 1610 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 10.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 15.000,00  |
| 15   | 451     | 0240 | 2101 | ILUMINAÇÃO DE GNASIO                                 |            |
| 0000205  | 3390.30 | 99   | 1001 | Material de Consumo                                  | 10.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 10.000,00  |
| 15   | 451     | 0240 | 2102 | MANUTENÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO                     |            |
| 0000211  | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 6.000,00   |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 6.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária                            |         |      |      |  | 329.000,00 |
| <b>02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS</b> |         |      |      |  |            |
| 20   | 605     | 0200 | 1057 | AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE CARRO PIPA                    |            |
| 0000213  | 3390.36 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 15.000,00  |
| 0000214  | 3390.36 | 99   | 1520 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 10.000,00  |
| 0000215  | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 10.000,00  |
| 0000216  | 3390.39 | 99   | 1520 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 6.000,00   |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 41.000,00  |
| 18   | 544     | 4002 | 1065 | CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES |            |
| 0000220  | 4490.51 | 99   | 1520 | Obras e Instalações                                  | 10.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 10.000,00  |
| 15   | 451     | 0180 | 1085 | REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS             |            |
| 0000224  | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 6.000,00   |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 6.000,00   |
| 18   | 752     | 0180 | 1091 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR  |            |
| 0000225  | 3390.36 | 99   | 1510 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 6.000,00   |
| 0000226  | 3390.39 | 99   | 1510 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 10.000,00  |
| 0000227  | 4490.52 | 99   | 1001 | Equipamentos e Material Permanente                   | 15.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 31.000,00  |
| 18   | 541     | 0180 | 2010 | MAPEAMENTO DE AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE        |            |
| 0000230  | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 10.000,00  |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 10.000,00  |
| 18   | 541     | 0180 | 2076 | MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS      |            |
| 0000235  | 3390.30 | 99   | 1001 | Material de Consumo                                  | 7.000,00   |
| Total da Ação  |         |      |      |  | 7.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária                            |         |      |      |  | 105.000,00 |
| <b>02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>            |         |      |      |  |            |

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

| Secretaria de Finanças                             |  |
|--|--|
| Departamento de Contabilidade                      |  |
| 27 812 0220 1023                                   | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES               |
| 0000241 3390.36 99 1001                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00    |
| 0000242 3390.39 99 1001                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00  |
| 0000244 4490.51 99 1520                            | Obras e Instalações 5.000,00                             |
| 0000245 4490.93 99 1520                            | Indenizações e Restituições 5.000,00                     |
|  | Total da Ação 21.000,00                                  |
| 27 695 0220 1075                                   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO TURISTICO                  |
| 0000246 4490.51 99 1001                            | Obras e Instalações 5.000,00                             |
|  | Total da Ação 5.000,00                                   |
| 27 812 0220 1082                                   | PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST                             |
| 0000248 3390.13 99 1510                            | Obrigações Patronais 5.000,00                            |
| 0000250 3390.36 99 1510                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00    |
| 0000251 3390.39 99 1510                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  |
|  | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 27 812 0220 1084                                   | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PISTA DE MOTO CROSS               |
| 0000252 3390.36 99 1001                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00    |
| 0000254 4490.51 99 1001                            | Obras e Instalações 10.000,00                            |
|  | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 15 451 0190 2021                                   | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE            |
| 0000258 4490.51 99 1001                            | Obras e Instalações 10.000,00                            |
|  | Total da Ação 10.000,00                                  |
| 27 812 0220 2085                                   | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES                        |
| 0000269 3190.13 99 1001                            | Obrigações Patronais 6.000,00                            |
|  | Total da Ação 6.000,00                                   |
| 27 812 0220 2087                                   | CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL       |
| 0000272 3190.11 99 1001                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00   |
| 0000273 3190.13 99 1001                            | Obrigações Patronais 6.000,00                            |
| 0000276 3390.39 99 1001                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 |
|  | Total da Ação 21.000,00                                  |
| 27 812 0220 2111                                   | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA                     |
| 0000281 3390.30 99 1001                            | Material de Consumo 6.000,00                             |
| 0000285 3390.39 99 1001                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  |
|  | Total da Ação 11.000,00                                  |
|  | Total da Unidade Orçamentária 104.000,00                 |
| <b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>     |  |
| PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ |  |
| 08 243 0060 1094                                   | Diárias - Civil 3.000,00                                 |
| 0000293 3390.14 99 1311                            | Diárias - Civil 3.000,00                                 |
|  | Total da Ação 3.000,00                                   |
| 08 244 0060 2026                                   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| 0000310 3390.14 99 1311                            | Diárias - Civil 3.000,00                                 |
|  | Total da Ação 3.000,00                                   |
| 08 244 0060 2027                                   | MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL               |
| 0000320 3190.13 99 1311                            | Obrigações Patronais 5.000,00                            |
|  | Total da Ação 5.000,00                                   |

www.pdblocat.com.br - PDBLOCAT Contabilidade - versão 2022.1.0 - 08/10/2022-0800 Page 9 of 13  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cx. 5881900 Edilson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

| Secretaria de Finanças               |  |
|--------------------------------------|--|
| Departamento de Contabilidade        |  |
| 10 544 0070 1095                     | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO            |
| 0000401 4490.51 99 1001              | Obras e Instalações 10.000,00                            |
| 0000402 4490.51 99 1510              | Obras e Instalações 20.000,00                            |
|                                      | Total da Ação 30.000,00                                  |
| 10 122 0070 2035                     | MANUT. DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO        |
| 0000404 3190.11 99 1211              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00   |
| 0000405 3190.13 99 1211              | Obrigações Patronais 3.000,00                            |
|                                      | Total da Ação 8.000,00                                   |
| 10 122 0070 2036                     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE                        |
| 0000408 3190.08 99 1001              | Outros Benefícios Assistenciais (3X) 10.000,00           |
| 0000412 3190.13 99 1211              | Obrigações Patronais 15.000,00                           |
|                                      | Total da Ação 25.000,00                                  |
| 10 122 0070 2037                     | MANUTENÇÃO DA DIV. DE POLITICAS DE SAUDE                 |
| 0000424 3190.11 99 1211              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00   |
|                                      | Total da Ação 5.000,00                                   |
| 10 122 0070 2039                     | MANUTENÇÃO DA DIV. DE EDUCAÇÃO PARA SAUDE                |
| 0000426 3190.11 99 1211              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00   |
|                                      | Total da Ação 5.000,00                                   |
| 10 122 0070 2041                     | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS                        |
| 0000430 3190.11 99 1211              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00   |
|                                      | Total da Ação 5.000,00                                   |
| 10 301 0070 2045                     | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 0000435 3390.39 99 1211              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 |
|                                      | Total da Ação 10.000,00                                  |
| 10 122 0070 2098                     | AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SAUDE                       |
| 0000436 4490.52 99 1001              | Equipamentos e Material Permanente 10.000,00             |
|                                      | Total da Ação 10.000,00                                  |
|                                      | Total da Unidade Orçamentária 144.000,00                 |
| <b>02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |  |
| CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE CRECHE   |  |
| 12 365 0120 1009                     | Obras e Instalações 15.000,00                            |
| 0000443 4490.51 99 1520              | Obras e Instalações 15.000,00                            |
|                                      | Total da Ação 30.000,00                                  |
| 12 361 0100 1077                     | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO                       |
| 0000445 4490.52 99 1001              | Equipamentos e Material Permanente 15.000,00             |
|                                      | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 12 361 0100 2049                     | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |
| 0000449 3190.04 99 1001              | Contratação por Tempo Determinado 15.000,00              |
| 0000454 3190.11 99 1001              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00  |
| 0000459 3190.13 99 1120              | Obrigações Patronais 10.000,00                           |
| 0000469 3390.35 99 1001              | Serviços de Consultoria 15.000,00                        |
| 0000471 3390.36 99 1001              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00   |
| 0000474 3390.39 99 1001              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00 |
|                                      | Total da Ação 115.000,00                                 |

www.pdblocat.com.br - PDBLOCAT Contabilidade - versão 2022.1.0 - 08/10/2022-0800 Page 11 of 13  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cx. 5881900 Edilson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

| Secretaria de Finanças                                |  |
|---|--|
| Departamento de Contabilidade                         |  |
| 08 243 0060 2028                                      | MANUT.CONSELHO TUTELAR DIR.CRIANÇA ADOLESCENTE           |
| 0000329 3190.13 99 1311                               | Obrigações Patronais 4.000,00                            |
| 0000333 3390.30 99 1311                               | Material de Consumo 5.000,00                             |
|   | Total da Ação 9.000,00                                   |
| 08 244 0060 2032                                      | DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES                      |
| 0000341 3390.32 99 1311                               | Material de Distribuição Gratuita 10.000,00              |
|   | Total da Ação 10.000,00                                  |
| 08 244 0060 2033                                      | MANUT.DIREÇÃO CENTRO DE GER. DE EMPREGO E RENDA          |
| 0000348 3390.36 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00    |
|   | Total da Ação 5.000,00                                   |
| 08 241 0090 2095                                      | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS IDOSOS     |
| 0000359 3390.39 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  |
|   | Total da Ação 5.000,00                                   |
|   | Total da Unidade Orçamentária 40.000,00                  |
| <b>02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> |  |
| CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANOS            |  |
| 20 544 0200 1016                                      | Obras e Instalações 10.000,00                            |
| 0000363 4490.51 99 1001                               | Obras e Instalações 10.000,00                            |
| 0000365 4490.52 99 1001                               | Equipamentos e Material Permanente 10.000,00             |
|   | Total da Ação 20.000,00                                  |
| 20 606 0200 1032                                      | CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS                         |
| 0000367 4490.51 99 1001                               | Obras e Instalações 15.000,00                            |
| 0000368 4490.51 99 1510                               | Obras e Instalações 15.000,00                            |
|   | Total da Ação 30.000,00                                  |
| 04 122 0030 2023                                      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO            |
| 0000375 4490.52 99 1001                               | Equipamentos e Material Permanente 8.000,00              |
|   | Total da Ação 8.000,00                                   |
| 20 606 0200 2073                                      | DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS                       |
| 0000376 3390.32 99 1001                               | Material de Distribuição Gratuita 20.000,00              |
|   | Total da Ação 20.000,00                                  |
| 20 606 0200 2082                                      | APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR                              |
| 0000390 3390.39 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00 |
|   | Total da Ação 15.000,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 93.000,00                  |
| <b>02.110 SECRETARIA DE SAUDE</b>                     |  |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DA SAUDE         |  |
| 10 301 0070 1027                                      | Obras e Instalações 10.000,00                            |
| 0000391 4490.51 99 1001                               | Obras e Instalações 6.000,00                             |
| 0000392 4490.51 99 1220                               | Obras e Instalações 16.000,00                            |
|   | Total da Ação 32.000,00                                  |
| 15 451 0193 1062                                      | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ACADEMIA DA SAUDE                    |
| 0000395 4490.51 99 1220                               | Obras e Instalações 15.000,00                            |
|   | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 10 301 0070 1066                                      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SAUDE                    |
| 0000398 4490.52 99 1220                               | Equipamentos e Material Permanente 15.000,00             |
|   | Total da Ação 15.000,00                                  |

www.pdblocat.com.br - PDBLOCAT Contabilidade - versão 2022.1.0 - 08/10/2022-0800 Page 10 of 13  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cx. 5881900 Edilson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

| Secretaria de Finanças                            |  |
|---|--|
| Departamento de Contabilidade                     |  |
| 12 361 0100 2050                                  | MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL           |
| 0000481 3190.04 99 1001                           | Contratação por Tempo Determinado 10.000,00              |
| 0000482 3190.11 99 1001                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00  |
| 0000483 3190.11 99 1111                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00  |
| 0000489 3390.30 99 1001                           | Material de Consumo 25.000,00                            |
| 0000495 3390.39 99 1001                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00 |
| 0000497 4490.52 99 1001                           | Equipamentos e Material Permanente 42.000,00             |
|   | Total da Ação 146.000,00                                 |
| 12 361 0100 2051                                  | TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                          |
| 0000500 3390.30 99 1113                           | Material de Consumo 5.000,00                             |
| 0000504 3390.39 99 1113                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 |
|   | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 12 361 0100 2054                                  | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL            |
| 0000513 3190.04 99 1113                           | Contratação por Tempo Determinado 20.000,00              |
| 0000518 3390.30 99 1113                           | Material de Consumo 100.000,00                           |
|   | Total da Ação 120.000,00                                 |
| 12 306 0110 2056                                  | AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL)        |
| 0000527 3390.30 99 1125                           | Material de Consumo 15.000,00                            |
|   | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 12 306 0110 2057                                  | AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE)    |
| 0000532 3390.32 99 1001                           | Material de Distribuição Gratuita 15.000,00              |
|   | Total da Ação 15.000,00                                  |
| 12 365 0120 2058                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL                |
| 0000533 3190.11 99 1111                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00  |
|   | Total da Ação 10.000,00                                  |
| 12 365 0120 2059                                  | CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO                   |
| 0000543 3390.39 99 1111                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 |
|   | Total da Ação 10.000,00                                  |
| 12 366 0130 2061                                  | MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS          |
| 0000551 3190.11 99 1124                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00  |
|   | Total da Ação 10.000,00                                  |
| 12 365 0120 2093                                  | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL               |
| 0000565 3390.36 99 1113                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00   |
|   | Total da Ação 20.000,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 506.000,00                 |
| <b>02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>              |  |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS |  |
| 04 123 0020 2016                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00   |
| 0000590 3390.36 99 1001                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00   |
|   | Total da Ação 30.000,00                                  |
| 09 271 0020 2018                                  | ENCARGOS COM A PREVIDENCIA -RGPS                         |
| 0000600 3190.13 99 1113                           | Obrigações Patronais 15.000,00                           |
| 0000605 3190.13 99 1991                           | Obrigações Patronais 30.000,00                           |
|   | Total da Ação 45.000,00                                  |
|   | Total da Unidade Orçamentária 60.000,00                  |
| <b>02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>      |  |

www.pdblocat.com.br - PDBLOCAT Contabilidade - versão 2022.1.0 - 08/10/2022-0800 Page 12 of 13  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cx. 5881900 Edilson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Exonerados, coletivamente, os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Marizópolis-PB, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, cuja relação se encontram abaixo discriminados:

| Nomes                                | Funções                |
|--------------------------------------|------------------------|
| ADRIANA SARMENTO DA SILVA            | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| EDVIRGES CASSIA DA SILVA LOURENÇO    | SUPERVISOR ESCOLAR     |
| IOLANDA GUIBSN CARVALHO LINS         | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| JUCIANY DE SOUSA GUERRA ALVES        | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| JULIANA LIMA DA SILVEIRA             | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| OGNA PEREIRA DA SILVEIRA FERNANDES   | BIBLIOTECARIO          |
| RENALLE MENESES BARROS DE BRITO      | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| RENATA LINS DA SILVA                 | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| ROSENE BRAGA DA SILVA                | COORDENADOR PEDAGOGICO |
| SHIRLEN MACIEL DA SILVA              | SUPERVISORA ESCOLAR    |
| YANY CRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO | SUPERVISOR ESCOLAR     |

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

|                  |  |   |              |
|------------------|--|---|--------------|
| 10 301 0070 1067 | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAUDE                    |   |              |
| 0000626          | 4490.52 99 1214                                      | Equipamentos e Material Permanente            | 60.000,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 60.000,00    |
| 10 301 0070 2038 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB                   |   |              |
| 0000632          | 3390.30 99 1214                                      | Material de Consumo                           | 63.610,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 63.610,00    |
| 10 301 0070 2042 | MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS |   |              |
| 0000639          | 3190.13 99 1214                                      | Obrigações Patronais                          | 10.000,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 10.000,00    |
| 10 301 0070 2044 | MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL                            |   |              |
| 0000651          | 3190.04 99 1214                                      | Contratação por Tempo Determinado             | 10.000,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 10.000,00    |
| 10 305 0070 2047 | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD        |   |              |
| 0000665          | 3190.11 99 1214                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 10.000,00    |
| 10 301 0070 2097 | MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA                      |   |              |
| 0000684          | 3190.11 99 1214                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 20.000,00    |
| 10 302 0070 2107 | MANUTENÇÃO DA MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |   |              |
| 0000728          | 3190.11 99 1214                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00    |
|                  |  | Total da Ação                                 | 10.000,00    |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária                 | 183.610,00   |
|                  |  | Total de Anulações                            | 1.633.610,00 |
|                  |  | Total de Outras Fontes                        | 0,00         |
|                  |  | Total Geral de Fontes                         | 1.633.610,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeito

www.pmfmarizopolis.com.br - Prefeitura de Marizópolis - versão 2022.1.01 - 0010022-0000 Page 11 of 13  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941.0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edifício Ahen, Marizópolis-PB E-mail: marizopolis17@gmail.com



Câmara Municipal de Marizópolis  
Camara Municipal de Marizópolis  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0040/2021

Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0338, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |  |        |
|------------------|---|--|--------|
| 01 031 0010 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |  |        |
| 0000009          | 3390.36 99 1001                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 670,00 |
|                  |   | Total da Ação                                | 670,00 |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                | 670,00 |
|                  |   | Total de Suplementações                      | 670,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais), como segue:

|                  |   |   |        |
|------------------|---|---|--------|
| 01 031 0010 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |   |        |
| 0000002          | 3190.11 99 1001                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 670,00 |
|                  |   | Total da Ação                                 | 670,00 |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                 | 670,00 |
|                  |   | Total de Anulações                            | 670,00 |
|                  |   | Total de Outras Fontes                        | 0,00   |
|                  |   | Total Geral de Fontes                         | 670,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.pmfmarizopolis.com.br - Prefeitura de Marizópolis - versão 2022.1.01 - 0010022-0000 Page 1 of 13  
Câmara Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.618.053.0001-93 Rua Jacinto Kubitschek, 43 Cep: 58900000 Centro, Marizópolis-PB E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, SALARIO MATERNIDADE, para a servidora do quadro Estatutário, **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, ocupa o cargo de MERENDEIRA, matrícula funcional sob nº 18226, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 27 de setembro de 2021 e término dia 27 de março de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência, com efeitos financeiros retroativos a data do nascimento (27/09/2021), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, SALARIO MATERNIDADE, para a servidora do quadro Estatutário, **MARIA ILVA PEREIRA DE SOUSA**, ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional sob nº 18227, lotado na Secretaria de Assistência Social, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 29 de novembro de 2021 e término dia 29 de maio de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência, com efeitos financeiros retroativos a data do nascimento (29/11/2021), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Exonerados, coletivamente, os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Marizópolis-PB, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, cuja relação se encontram abaixo discriminados:

| Nomes                  | Funções          |
|------------------------|------------------|
| EDIELTON FERREIRA DIAS | CHEFE DE DIVISÃO |
| DAVID ELIAS CASIMIRO   | CHEFE DE DIVISÃO |

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Exonerados, coletivamente, os servidores da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Marizópolis-PB, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, cuja relação se encontram abaixo discriminados:

| Nomes                          | Funções                    |
|--------------------------------|----------------------------|
| KARLA JANE ROSENDO DE SOUSA    | SUB GERENCIA E GESTÃO NASF |
| RICARDO ALVES DE ANDRADE SILVA | CHEFE DE DIVISÃO           |

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**Lucas Gonçalves Braga**  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – DEZEMBRO DE 2021

| CONTRATO   | FAVORECIDO                 | CPF            | ADMISSÃO   | DEMISÃO    | FUNÇÃO     | VALOR R\$ | LOTACÃO       |
|------------|----------------------------|----------------|------------|------------|------------|-----------|---------------|
| 08/12/2021 | ELISANGELA ESTEVÃO FREIRES | 246.688.556-75 | 01/12/2021 | 31/12/2021 | MEIENDEIRA | 1.100,00  | SEC. EDUCAÇÃO |

  
**FRANCISCO CESAR ROCHA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula 024-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARIZÓPOLIS-PB

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS rua João Vicente de Almeida, s/n, Bairro Edilson Alves, Marizópolis-PB, CEP 58.919-000 \_

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - BIÊNIO 2022/2023.**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, enquanto secretária a qual se encontra vinculada o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis – CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal 350/2021, com as alterações na Lei nº 174/2012, apresenta edital de eleição dos membros da sociedade privada, civil organizada, determinados pelo Art. 4º, da referida legislação.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis- CMDRS para o mandato do biênio 2022/2023;

#### DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis –CMDRS, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicados por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- I – Encontrar-se regularmente registrada;
- II – Possuir sede ou filial no Município de Marizópolis;

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis – CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Marizópolis e no Diário oficial do Município;

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Compõem o CMDRS de Marizópolis-PB

- 1 – Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- 2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 3 – Um representante da EMPAER/PB;
- 4 – Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor;
- 5 – Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 6 – Um representante de Instituições Religiosas;
- 7 – Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município)

- 8 – Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais.

#### DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas 12 (doze) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eleitoral deverá **comparecer na data de 20 de janeiro de 2022**, no horário que compreende entre as 08:00 até as 11:30, na Sala Híbrida da Prefeitura Municipal de Marizópolis, localizado na rua João Vicente de Almeida, s/n-Edilson Alves, Marizópolis-PB CEP: 58.919-000, munida dos seguintes documentos:

I. Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:

- a. Nome;
  - b. Cédula de Identidade;
  - c. CPF;
  - d. Endereço completo;
  - e. Telefone para contato;
  - f. Endereço eletrônico;
- II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;
- III. Cópia de comprovante de localização atualizado.

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 7º - As entidades civis organizadas, privada e pública presentes elegerão os representantes para integrar o Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Marizópolis – CMDRS.

Art. 8º - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas.

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.





**Parágrafo Único:** Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no site da Prefeitura Municipal de Marizópolis para possíveis recursos.

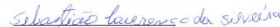
Art. 11º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:  
I. Quejinaldo de Sousa Junior  
II. Givanildo da Silva Lourenço

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Marizópolis, 22 de dezembro de 2021

  
Sebastião Lourenço da Silva  
Presidente do CMDRS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARIZÓPOLIS**  
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ

**Parágrafo único** - Em virtude das festividades alusivas ao final do corrente ano e início do próximo ano, não haverá expediente na Câmara Municipal no período compreendido de 23 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

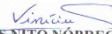
**Art. 2º** - Por força orgânica, em caso de urgência ou de interesse público relevante, devidamente justificado, poderá ser realizada sessão extraordinária, preferencialmente, na modalidade virtual, cujos contatos, em querendo, dar-se-ão através do e-mail institucional da Câmara Municipal - camaramunicipalmz@gmail.com e/ou pelo fone (83) 98107-0809.

**Art.3º** - Durante o período de recesso a que se refere o art. 1º deste Ato Administrativo, por força regimental, ficam suspensos os prazos regimentais e, aqueles, cuja contagem se ache em fluência, suspendem-se, igualmente, para serem retomados em 01 de fevereiro de 2022, quando do início do primeiro período ordinário, da segunda Sessão Legislativa, da presente Legislatura.

**Art. 4º** - Fica controlado o atendimento ao público, bem como o uso de dependências do ambiente físico da Casa Legislativa.

**Art. 5º** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data infra, para surtir efeito a partir do dia 1 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.  
Em 30 de novembro de 2021.

  
VINÍCIUS NÓBREGA GOMES  
Presidente

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARIZÓPOLIS**  
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ

#### ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021.

REGULA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR QUE COMPREENDE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceituam os Incisos II, do art. 26, da Lei Orgânica do Município c/c parte final da Alínea "b", do Inciso VII, do art. 16, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO:


01 - Que o regimental RECESSO PARLAMENTAR do final do ano corrente e início do próximo ano que terá início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022;

02 - Que os trabalhos administrativos da Câmara, durante o período a que se refere o item anterior, reduzem-se a pouca movimentação;

03 - Que, repartições públicas devem continuar adotando medidas preventivas de combate a tão contagiosa pandemia do COVID-19, evitando aglomeração social e tipos outros de contato social, como precaução a propagação de novas CERPAS do COVID-19, em nossa região

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reduzir, durante o RECESSO PARLAMENTAR do final do ano corrente e início do ano vindouro - que terá início no dia 01 de dezembro do ano corrente e término no dia 31 de janeiro de 2022, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Marizópolis, cujas atividades administrativas internas serão desenvolvidas de terça a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, sendo, portanto, considerado ponto facultativo a segunda e sexta-feira.

  
R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com